



ASSOCIAÇÃO BEIRA AGUIEIRA DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL

ESCOLA DE CÃES GUIA PARA CEGOS – MORTÁGUA

Rua da Albufeira, n.º. 15 - Chão de Vento - 3450-333 Sobral MRT.

Telefone: 231 920978 Fax: 231 920979 N.º. Contribuinte: 504 817 728

Email: geral@caesguia.org

Acordo de Entrega de Cão Guia Para Cegos

Entre os abaixo assinados:

Associação Beira Aguireira de Apoio ao Deficiente Visual, pessoa colectiva n.º. 504817728, com sede na Rua da Albufeira, n.º. 15 - Chão de Vento - Mortágua, abaixo designada por **ABAADV**; e,

(nome) _____, portador do B.I. n.º. _____, residente _____, abaixo designado por **Beneficiário**;

É acordado e reciprocamente aceite que:

1º

A ABAADV é proprietária do cão-guia para cegos de nome _____, macho/fêmea da raça _____, de cor _____, nascido em _____, com o n.º. de identificação elec. _____, o qual se encontra em bom estado de saúde, esterilizado, e adestrado conforme aos princípios específicos da educação de um cão-guia para cegos.-----

2º

Na presente data a ABAADV entrega ao Beneficiário o cão-guia para cegos identificado na cláusula primeira, para que este dele se sirva única e exclusivamente como cão-guia. Em caso de utilização do cão-guia entregue, para outro fim que não o ora acordado, nomeadamente o uso do mesmo ou da sua imagem para fins publicitários ou promocionais, a ABAADV, enquanto proprietária do mesmo, reserva-se o direito de exigir a sua restituição imediata.-----

3º

Estabelecido o período de um mês para a adaptação do Beneficiário ao cão-guia, a ABAADV compromete-se durante esse período a responder da melhor forma possível a todos os apelos do Beneficiário por dificuldades surgidas na adaptação recíproca. Se uma vez decorrido o período de adaptação, o cão-guia entregue não se revelar apto para o fim a que se destina, a ABAADV compromete-se a substituir o exemplar, entregando outro animal logo que possível.-----

4º

Em caso de morte, acidente ou qualquer outro evento que incapacite o cão-guia entregue, tornando-o inapto para o exercício dos fins específicos a que se destina, o Beneficiário terá prioridade na entrega de outro cão-guia, em relação a todos quantos se encontrem em lista de espera para a sua obtenção, desde que á data da substituição ainda se enquadre dentro dos critérios exigidos para poder ser um utilizador de cão-guia. A ABAADV reserva-se o direito de decidir sobre o destino a dar ao animal declarado inapto.-----



**ASSOCIAÇÃO BEIRA AGUIEIRA DE APOIO AO DEFICIENTE VISUAL
ESCOLA DE CÃES GUIA PARA CEGOS – MORTÁGUA**

Rua da Albufeira, n.º. 15 - Chão de Vento - 3450-333 Sobral MRT.

Telefone: 231 920978 Fax: 231 920979 N.º. Contribuinte: 504 817 728

Email: geral@caesguia.org

5º

É expressamente vedado ao Beneficiário, em qualquer circunstância e seja a que título for, ceder a outrem, inclusivé para os fins a que o mesmo se destina, o cão-guia ora entregue.-----

6º

Para a hipótese de o Beneficiário ficar impossibilitado de prover à guarda do cão guia ora entregue, por um período superior a um mês, deverá comunicar de imediato tal facto à ABAADV a qual, enquanto proprietária do cão-guia, é a única entidade capacitada para tomar qualquer decisão válida sobre o destino do cão-guia durante esse período.-----

7º

O Beneficiário compromete-se a cuidar da saúde e bem estar geral do cão-guia entregue, com a diligência devida por um “bom pai de família” e a continuar o percurso educacional do mesmo, de acordo com as instruções recebidas da ABAADV, prestando a esta informações regulares sobre o seu estado e reservando-se a ABAADV o direito de, na ausência de notícias por um período superior a três meses, proceder a um controlo de verificação das condições de utilização do mesmo e sempre com o direito de exigir de imediato a sua restituição quando o Beneficiário não actuar com a diligência devida.-----

-

8º

A partir desta data e para os legais efeitos o Beneficiário assume o encargo da vigilância do cão-guia entregue, tendo já contratado adequado seguro de responsabilidade civil contra danos causados a terceiros.-----

Mortágua, de de 2008.

Pela ABAADV:

O Beneficiário: